

PARECER Nº : 031/2020
RELATORA : Maria de Lourdes Santos Gil
INTERESSADO : Prefeito do Município
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 023/2020
COMISSÃO : Finanças e Orçamento

I – RELATÓRIO

Objetivo : “Dispõe sobre concessão de desconto sobre as mensalidades e semestralidades cobradas pelo Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI durante o período que especifica, em razão da calamidade pública decorrente da pandemia do Covid-19 e dá outras providências.”

II – PARECER

Embasamento Legal : Art. 16, V da LOMA.
Competência : Privativa do Prefeito – art. 74, XXII da LOMA.
Quórum necessário : Maioria simples, art. 16, Parágrafo único da LOMA.

CONCLUSÃO

Nada mais quanto ao aspecto financeiro e contábil, obsta à
apreciação da matéria.
FAVORÁVEL.

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

Relatora

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer da relatora.
Adamantina, 29 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR C. DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR
Membro